



GOVERNO MUNICIPAL  
**BALSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**PROJETO DE LEI Nº 23/2023**

*“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal 2.498/2022 e dá outras providências”.*

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Balsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor do cartão alimentação concedido aos servidores municipais, constante do art. 1º da Lei 2.498/2022, para o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do previsto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias, obedecendo às dotações na Lei orçamentária, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de maio de 2023**.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Galdes”, 28 de abril de 2023.**

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL  
**BALSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 023/2023**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

Justifica-se o referido Projeto de Lei em alterar o Artigo 1º da Lei Municipal 2.498/2022, do cartão alimentação concedido aos servidores municipais, alterando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para R\$ 500,00 (quinhentos reais), visando melhorar as condições de compra dos Servidores Municipais.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldês", 28 de  
abril de 2023.**

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
*Préfeito Municipal*



# GOVERNO MUNICIPAL **BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

## **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA DESPESA COM CARTÃO ALIMENTAÇÃO SOBREA AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.**

*Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17*

**Descrição do impacto:** Impacto Orçamentário e Financeiro sobre o Projeto de Lei de LEI Nº 23/2023, que trata da fixação do novo valor do Cartão Alimentação, criado pela Lei 1.582 de 05/06/2001, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais), resultando em um aumento de R\$ 100,00 (Cem Reais) por unidade a partir do mês de maio de 2023.

Considerando que hoje são distribuídos aos servidores municipais a quantia média de 400 cartões, o valor bruto do aumento será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais e R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para o período de maio a dezembro de 2023.

### **DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**Total da estimativa do impacto com as novas despesas sobre o orçamento:**

<b>PREVISÃO DAS RECEITAS</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FINANCEIRA</b>
2023	R\$ 48.458.545,00	R\$ 48.458.545,00
2024	R\$ 50.881.500,00	R\$ 50.881.500,00
2025	R\$ 53.425.500,00	R\$ 53.425.500,00

<b>ANO</b>	<b>NOVAS DESPESAS</b>	<b>ORÇAMENTÁRIO %</b>	<b>FINANCEIRO %</b>
2023	R\$ 320.000,00	0,66 %	0,66 %
2024	R\$ 480.000,00	0,94 %	0,94 %
2025	R\$ 480.000,00	0,90 %	0,90 %

Bálsamo, 28 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO  
Prefeito Municipal

CASSIO ROBERTO BARACIOLI  
Setor de Contabilidade